



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 29.720.595/0001-31**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a modificação do Regulamento do Fundo, em especial, a inserção da redação do item “viii” no artigo 43, e alteração de seu parágrafo primeiro; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e (3) a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) a modificação do Regulamento do Fundo, em especial, a inserção da redação do item “viii” no artigo 43, e alteração de seu parágrafo primeiro, que passará a vigorar da seguinte maneira:

Artigo 43 [...]

(...)

(viii) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam em direitos creditórios não padronizados, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo Primeiro. Os Direitos Creditórios serão representados por cheques, duplicatas, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e), faturas de produtos e de serviços, Notas Comerciais, CCBs com correspondente endosso em preto, bem como os instrumentos de constituição das Garantias e Garantias Parciais, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam em direitos creditórios não padronizados, nos termos da regulamentação vigente, ou por quaisquer outros títulos, contratos ou documentos representativos de crédito, incluindo-se direitos de crédito baseados



H Σ M Σ R A

em decisões judiciais, junto com todos os demais documentos suficientes à comprovação da existência, validade e cobrança dos Direitos Creditórios.

(2) Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 29.720.595/0001-31**